



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 026/2019

Concede aos compromissários-donatários de terrenos doados pelo Município de Américo Brasiliense nos Distritos Industriais, prazo para regularização perante a Prefeitura Municipal, das construções e demais exigências fixadas em contrato, e dá outras providências.

Art. 1º É concedido prazo de 90 (noventa) dias, a contar da entrada em vigor desta Lei, para a regularização, perante a Prefeitura Municipal, das construções e demais exigências estabelecidas nos contratos de doação, aos compromissários-donatários de terrenos doados pelo Município de Américo Brasiliense nos Distritos Industriais.

Art. 2º Durante o prazo fixado no art. 1º, o Poder Executivo deverá suspender os procedimentos para retomada dos imóveis doados pelo Município nos Distritos Industriais, pendentes de regularização.

Parágrafo Único. Antes da suspensão determinada no caput deste artigo, deverá ser ouvido o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado – C.P.D.I.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões das Comissões “Carlos Abi-Jaudi”, 17 de junho de 2019.

Presidente: Luzimar Alves dos Santos _____

Relator: Diego Rodrigues de Souza _____

Membro: Joaquim Aparecido Nunes _____